



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL)

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, solicita ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, a abertura de procedimentos administrativo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo pick-up – cabine dupla 4x4 (diesel), motorização mínima de 140 CV, cambio automático, capacidade para 05 (cinco) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e AIRBAGS duplo, com protetor de caçamba, estribos laterais e capota marítima. Para atender a demanda e as necessidades de transporte dos serviços externos prestados pela Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que em 23 de maio de 2019 as 10h00min, foi realizado o Pregão Presencial 008/2019 PP originado do Processo Administrativo 1104008/2019 CMNP comparecendo na sala de licitações somente a pregoeira e a equipe de apoio, sendo que não houve a presença de Empresas interessadas no certame e conforme a ata de realização do pregão o mesmo foi declarado DESERTO conforme consta na página (138) do processo. Por vis de regra o certame foi novamente marcado para uma nova data a ser realizado no dia 18 de junho de 2019 as 10h00min, conforme consta os avisos de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 06 de junho de 2019 nº 33890 e na FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará). No dia e hora marcado nos avisos de publicação, compareceram na sala de licitações a pregoeira juntamente com a equipe de apoio e novamente houve a ausência total de interessados em participar do certame e o Pregão foi declarado novamente DESERTO. Justificando então dessa forma a possível contratação de empresa especializada na revenda do objeto acima citado, conforme a Lei Federal 8.666/93 em seu art. 24, inciso V.

“Art. 24. É dispensável a licitação: ... V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

1981 NOVO PROGRESSO 1981 CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



Havendo então a necessidade em adquirir o veículo para o melhor atendimento das necessidades de serviços externos e também algumas viagens em busca de melhorias para o município, viagens estas feitas pelos gestores e também às vezes por funcionários do poder legislativo.

Ocorrendo também que em alguns casos os gastos com passagens acabam se tornando bem maiores pelo motivo de que a Câmara não conta com um veículo adequado para estas demandas. Caso estes que poderiam ser em sua maioria resolvida com a aquisição de um veículo adequado para o atendimento nessas viagens.

Também se pode citar a exemplos da necessidade, a locomoção dos gestores em atendimento as comunidades mais distantes do centro da cidade, a Câmara teria dentro de alguns objetivos a realização de reuniões com os membros das comunidades e assentamentos juntamente os gestores, para tratar de assuntos para a melhoria dessas localidades, e estar transmitindo essas situações ao poder Executivo do município, também estar realizando dentro da cidade visitas e buscar melhorias nas questões políticas e sociais que cabem dentro das possibilidades dos gestores. Estas e outras demais demandas seriam muito bem atendidas com a aquisição de um veículo para o Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Desde já agradecemos as providências.

NOVO PROGRESSO - PA, 27 de Junho de 2019.

Secretário Administrativo